ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.785/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$19.229,03".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$19.229,03 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.56.782.0006.2209 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – CV47/FITHA/13
33.30.93.00 – Indenizações e Restiuições.....R$19.229,03
TOTAL:.....R$19.229,03

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS ATÉ 31/12/2013 DO CONVÊNIO Nº 047/2013 – "FITHA – 2013"
VALOR TOTAL: R$19.229,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7641F85B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2014. Edição 1262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/